EMENDA LEGISLATIVA N°. 83/2019
TIPO: ADITIVA N°. 01/2019
AO PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº. 06/2019

Altera a Lei Municipal nº 155, de 09 de janeiro de 2003, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos e carreiras do Poder Executivo do município de Itapoá.

Adiciona Paragrafo Único ao Artigo 27 do Projeto de Lei Substitutivo nº 06/2019, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27. [...]

Paragrafo Único - Fica autorizada a promoção do servidor, para todos os níveis, à quem completar o período mínimo previsto na Lei 155/2003 para cada cargo, nunca superior a 10 anos no exercício efetivo do mesmo.

Câmara Municipal de Itapoá, 09 de dezembro de 2019.

Janayna Gomes Silvino
Vereadora – PR
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador